



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1055 DE 15 DE ABRIL DE 2011 - Considera de Utilidade Pública a REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+, na forma que indica e dá outras providências.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA RSP+, fundada em 03 de outubro de 2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.516.167/0001-23, sediada no Município de Sobral, entidade composta por pessoas idôneas, sem fins lucrativos, não tendo caráter político-partidário ou religioso, nem discriminação de crença, raça, cor ou sexo. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1056 DE 15 DE ABRIL DE 2011 - Autoriza ao Poder Executivo a criar o Programa “Remédio em Casa” de distribuição de medicamentos de uso continuado, pelos Agentes de Saúde, pelas Equipes de Saúde da Família, mediante prescrição médica.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa “Remédio em Casa” de distribuição de medicamentos de uso continuado pelos Agentes de Saúde, pelas Equipes de Saúde da Família, mediante prescrição médica. Parágrafo Único - O programa de que trata o “caput” deste artigo, terá por objetivo garantir a entrega pelos agentes de saúde ou por outro meio de distribuição, dos medicamentos de uso continuado aos munícipes que utilizam a rede pública municipal de saúde. Art. 2º - O envio dos medicamentos deverá obedecer às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento e prova de identidade do recebedor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente. Parágrafo Único - Somente poderão ser beneficiadas com o serviço de envio de medicamentos as pessoas que, comprovadamente, forem portadoras de necessidades especiais ou pacientes psiquiátricos. Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Sobral poderá criar uma central de distribuição, que deverá mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares e prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos. Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Governo Estadual e Federal, empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente

Lei. Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1057 DE 25 DE ABRIL DE 2011 - Modifica a Lei nº 509/04 que Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, na forma que indica.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 509 de 10 de maio de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Sobral, o Conselho Municipal de Juventude (CMJ) vinculado à Secretaria do Esporte e Juventude. Art. 2º Os incisos II e VIII do Art. 4º da Lei nº 509/2004 passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º ..... II Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar programas anuais e encaminhar sugestões para elaboração do Plano Plurianual de Governo, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne à elaboração de recursos, no âmbito das secretarias municipais com ações, destinadas à Juventude; VIII - Realizar e apoiar ações com o objetivo de definir, discutir e avaliar as políticas sociais básicas voltadas à Juventude;” Art. 3º O § 3º do art. 5º da Lei nº 509/2004 passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 3º Os membros das Entidades Juvenis, poder público e demais representantes de outras Instituições deverão ter de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade para participarem do Conselho Municipal da Juventude.” Art. 4º O § 4º do art. 6º da Lei nº 509 de 10 de maio de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 4º Comissões Temáticas são órgãos compostos pelos membros efetivos do CMJ e por assessores convidados com comprovada experiência no trabalho juvenil;” Art. 5º O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 509/2004 passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo Único - O conselheiro que faltar a 03(três) reuniões ordinárias ou a 05 (cinco) reuniões alternadas no período de um ano sem justificativa será substituído automaticamente pelos seus respectivos suplentes.” Art. 6º O art. 12 da Lei nº 509/2004 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12 A Secretaria do Esporte e Juventude garantirá os meios e recursos necessários à implantação e funcionamento regular e permanente do Conselho Municipal da Juventude, elaborará e aprovará o Regimento Interno e o seu Plano de Trabalho, após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.” Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

Valorize seus atos, publique no  
**Impresso Oficial do Município**

- Prefeito  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
 - Vice-Prefeito

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**LUIS EDÉSIO SOLON**  
 - Procurador Geral do Município  
**JOSÉ CLITO CARNEIRO**  
 - Ouvidoria e Articulação Social  
**LUIS FERNANDO VIANA COELHO**  
 - Secretário da Gestão  
**JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA**  
 - Secretário da Educação  
**JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE**  
 - Secretário da Saúde e Ação Social  
**CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**

- Secretário da Infraestrutura  
**RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO**  
 - Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**MARIA JURACI NEVES DUARTE**  
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

- Secretário da Agricultura e Pecuária  
**LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO**  
 - Secretário da Cidadania e Segurança  
**JORGE VASCONCELOS TRINDADE**  
 - Secretário da Cultura e Turismo  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA**  
 - Secretário do Esporte e Juventude  
**FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**  
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

[iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

**DECRETO Nº 1283 DE 01 DE MARÇO DE 2011 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, na forma que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 1037/2010, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1283, de 01 de março de 2011	
<b>Anulação de Dotações</b>	
<b>0601 - Secretaria da Educação</b>	
12.361.0149.1112 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	493.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>493.000,00</b>
<b>0702 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0158.1034 - Implantação do Sistema de Vigilância, Controle Social e Institucional	
44905100 - Obras e Instalações	40.000,00
08.244.0156.1036 - Implantação do Atendimento Especializado as Mulheres em Situação de Violência	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.306.0157.2017 - Manutenção e Funcionamento do Restaurante Popular	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	12.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>122.000,00</b>
<b>0801 - Secretaria da Cultura e Turismo</b>	

13.695.0143.2164 - Apoio e Incentivo ao Artesanato	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Autônomo	5.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1301 - Secretaria da Infraestrutura</b>	
18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção da Infraestrutura Hidrica	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total das Anulações</b>	<b>690.000,00</b>
<b>Créditos Suplementares</b>	
<b>0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização</b>	
<b>12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI</b>	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	100.000,00
12.361.0005.2109 - Transporte Escolar para alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	293.000,00
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	100.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>493.000,00</b>
<b>0702 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	8.000,00
08.122.0416.2140 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Assistência Social	
31901300 - Obrigações Patronais	100.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>122.000,00</b>
<b>0801 - Secretaria da Cultura e Turismo</b>	
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Autônomo	5.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1301 - Secretaria da Infraestrutura</b>	
18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção da Infraestrutura Hidrica	
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
33903500 - Serviços de Consultoria	40.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Adicionais</b>	<b>690.000,00</b>

**DECRETO Nº 1289 DE 11 DE ABRIL DE 2011 - Indica os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral CMDCA e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Ata resultante do XIII Fórum de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral CMDCA, é composto por entidades governamentais e não governamentais, na seguinte forma: I - Entidades Governamentais Representantes da Fundação de Ação Social do Município: - Luizylana Pereira Lima (Titular) - Maria Gorete Marques (suplente) Representante da Secretaria da Cultura e Turismo: - Eliane Marreiro Montenegro (titular) - José Valdenir Rabelo Filho (suplente) c) Representante da Procuradoria Geral do Município: - Jorge Marcondes Prado Aragão (titular) - Roque Hudson Ursulino Pontes (suplente) Representante da Secretaria da Saúde e Ação Social: - Indhira Sherlock Melo (titular) - Valéria Araújo Lima Mesquita (suplente) Representante da Secretaria da Educação: - Maria Rosiana dos Santos (titular) - Maria do Livramento Rodrigues Sampaio (suplente) II Entidades Não Governamentais Associação dos Moradores do Conjunto da COHAB II: - Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes (titular) - Jacquelyny Merly de Menezes Mendes (suplente) Sociedade de Apoio à Família Sobralense - SAFS: - Marcília Maria Alves de Aguiar (titular) - Nilva Ferreira de Sousa (suplente) Associação Comunitária Monsenhor Arnóbio: - Francisco de Assis Gomes de Sousa Filho (titular) - José Valmir Moura (suplente) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE: - Ya Mendes Torres (titular) - Ancila Maria Tomaz Cisne (suplente) Federação Sobralense de Associações Comunitárias, Entidades Não Governamentais e de Assistência Social - FESEC: - Francisco Anastácio Dourado Félix (titular) - Maria de Fátima Vieira de Sousa (suplente) Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 11 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1290 DE 11 DE ABRIL DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis pertencentes ao Sr. Mário Junior Cavalcante, a seguir discriminados, situados na Estrada Jordão/Baracho, Distrito de Jordão, neste Município: I - Um terreno de forma triangular, com área de 2.600,00m², estremando-se: ao Norte, com imóvel pertencente ao Município de Sobral, onde está construída uma escola, medindo 100m de extensão; ao Sudeste, com a Estrada Jordão/Baracho, medindo 14,12m de extensão; ao leste, com imóvel público, medindo 112,71m de extensão, e ao Leste, com imóvel pertencente ao Sr. Ozanan Linhares, medindo 52m de extensão; II - Um terreno de forma trapezoidal, com área de 1.209,00m², estremando-se: ao Norte, com imóvel pertencente ao Sr. Mário Júnior Cavalcante, medindo 12,50m de extensão; ao Sul, com a Estrada Jordão/Baracho, medindo 14,12m de extensão; ao Leste, com imóvel público, medindo 93,46m de extensão, e ao Oeste, com imóvel pertencente ao Município de Sobral, onde está construída uma escola, medindo 100m de extensão. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do

Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto destinam-se à construção de uma Praça. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1291 DE 11 DE ABRIL DE 2011 - Revoga a doação estabelecida no Decreto nº 961/07, na forma que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a donatária A. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, não implementou a condição estabelecida no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 961, de 03 de setembro de 2007, DECRETA: Art. 1º - Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 961/07 e revertido ao Patrimônio do Município o imóvel com área de 3.400m² situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, correspondendo ao Lote 02, da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 11 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1292 DE 11 DE ABRIL DE 2011 - Revoga a doação estabelecida no Decreto nº 1020/08, na forma que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a donatária ALVES BASTOS & CIA LTDA. - ME não implementou a condição estabelecida no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 1020, de 26 de março de 2008, D E C R E T A: Art. 1º - Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 1020/08 e revertido ao Patrimônio do Município o imóvel com área de 1.323,50m² situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, correspondendo aos Lotes 17 e 18, da Quadra 09, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 11 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1293 DE 11 DE ABRIL DE 2011 - Revoga a doação estabelecida no Decreto nº 876/06, na forma que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a donatária Empresa IRIAA. ALBUQUERQUE MENDES não implementou a condição estabelecida no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 876, de 15 de setembro de 2006, D E C R E T A: Art. 1º - Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 876/06 e revertido ao Patrimônio do Município o imóvel com área de 3.000,00m² situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, correspondendo aos Lotes 05, 06 e 07, da Quadra 01, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 11 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1294 DE 11 DE ABRIL DE 2011 - Revoga a doação estabelecida no Decreto nº 1002/07, na forma que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a donatária SPATE SERVIÇOS PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECAÂNICA LTDA - ME não implementou a condição estabelecida no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 1002, de 17 de dezembro de 2007, DECRETA: Art. 1º - Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 1002/07 e revertido ao Patrimônio do Município o imóvel com área de 3.403,53m² situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, correspondendo ao Lote 01, da Quadra 02, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

### REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº 1286 DE 15 DE MARÇO DE 2011 - Indica os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº. 426 de 20 de junho de 2003, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL, DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL terá a seguinte composição: I - Membros do Poder Público 1) Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: Titular: Selene Dahia Benevides Suplente: Ismar Maciel dos Santos 2) Representantes da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB: Titular: José Cordeiro de Carvalho Suplente: Olavo Nunes Dourado 3) Representantes da Fundação de Ação Social do Município: Titular: Kelly Cristina M. de Mesquita Suplente: Indira Gaide de Aguiar Cavalcante - Representante da Secretaria da Agricultura e Pecuária: Titular: Marcos Antônio Duarte Suplente: Valderes Fontenele Portela 5) Representantes da Secretaria da Saúde e Ação Social: Titular: Iracema Ponte Bento Suplente: Emanuella Catunda Peres II Membros da Sociedade Civil 1) Representante do Conselho da Alimentação Escolar - CAE: Titular: Regina Celi Torres Bezerra Suplente: Claudemir Lima Rodrigues 2) Representantes do Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador - CEAT: Titular: Marina Joelia Bezerra Suplente: Manoel Zenóbio de Vasconcelos 3) ) Representantes da Cáritas Diocesana de Sobral: Titular: Irmã Rocilda Gonçalves de Paulo Suplente: José Maria Gomes Vasconcelos 4) ) Representantes da Rede Nacional de Mobilização Social - COEP: Titular: Sérgio Cobel da Silva Suplente: Orlando Aguiar Silva 5) Representantes do Serviço Social do Comércio SESC: Titular: Luciana dos Santos Gomes Suplente: Marta Memória Távora 6) Representantes do Instituto Superior de Teologia Aplicada INTA: Titular: Marcos Aurélio Macedo de Sousa Suplente: Alexandre Barros 7) Representantes da Federação das Associações Comunitárias: Titular: Maria Auxiliadora Costa Alves Suplente: Francisco Erivelton Teixeira de Sousa 8) Representante da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Titular: Élcia Maria Mendes Portela Suplente: Raídes Dias Ribeiro 9) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais- SINDSEMS: Titular: Gilvan Azevedo Ferreira Suplente: Gorete Freitas Pessa 10) Representantes do Serviço Social da Indústria - SESI: Titular: Estela Mara Silva Suplente: Alexandre Barros Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2010, convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SOBRAL cujo mandato se estende até maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 9677 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, da Sra. **RAIMUNDA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA**, do cargo Efetivo de Servente, matrícula 3689, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município, conforme número do benefício (1531222304) concedido em 18/09/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 01/10/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 9738 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **LILIA NUNES FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretária da Educação.

**ATO Nº 9925 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **FRANCISCO ALEX PINTO ALVES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT-01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretária da Educação.

**ATO Nº 9971 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **ANTÔNIA LIZIANE DA SILVA AGUIAR**, Mat. 6480, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora - DAS-07, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretária da Educação.

**ATO Nº 9972 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **FRANCISCA AGMAR FEIJÃO DE CARVALHO**, Mat. 6483, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretária da Educação.

**ATO Nº 9973 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FROTA**, Mat. 2882, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretária da Educação.

**PORTARIA 097/2011 SG** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0755611 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **ANTONIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4664, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de outubro de 2002 à 02 de outubro de 2007, a que faz jus, passando a valer a partir de 20 de abril à 20 de julho de 2011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de abril de 2011. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDE Secretário da Educação.

#### SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**ATO Nº 9826 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTÔNIO LEONARDO CUNHA ALVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretária da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9839 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **SAMILLE FROTA MONTE COELHO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretária da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9949 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. **ALLAN NASCIMENTO RIBEIRO GONÇALVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO-Prefeito Municipal-CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES-Secretária da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9950 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **VANESSA CRISTIANE OLIVEIRA MATOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretária da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9959 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. **FÁBIO PONTES DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretária da Saúde e Ação Social.

#### SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATO Nº 9951 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **ANTONIETA MARIA PONTE MARTINS**, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 016 - 2011-SCS - INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR BATERIAS DE RÁDIOS COMUNICAÇÃO EM DESUSO.** O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, Inciso XIII, de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Instituir Comissão formada pelos Servidores **REGINALDO SILVA DA COSTA**, matrícula funcional nº 8120, **JOÃO PAULO MENEZES COSTA**, matrícula funcional nº 0743 e **MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA**, Matrícula Funcional nº 0727, todos da Guarda Civil Municipal de Sobral, para sob a presidência do primeiro, avaliar a condição das baterias dos rádios de comunicação que se encontram estocadas no almoxarifado desta Secretaria, cuja comissão deverá apresentar parecer acerca do material, bem como de seu destino, até o dia 06 de maio de 2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as "disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 27 DE ABRIL DE 2011. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

**PORTARIA Nº.101/2011-SG** - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e, tendo

em vista o que consta no processo Nº. 0920211 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE**, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe, Matrícula Nº. 9599, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de Março de 2002 à 01 de Março de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 20 de Abril à 20 de julho de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de Abril de 2011. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

**PORTARIA Nº.114/2011-SG** - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0899611 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **MARIA POMPÉIA SEVERIANO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº. 8831, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 03 de Janeiro de 2005 à 03 de janeiro de 2010, a que faz jus, à ser gozada no período de 03 de Maio a 03 de Agosto de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Maio de 2011. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

**PORTARIA Nº 115/2011-SG** - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0896811 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO**, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº. 9599, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 03 de Janeiro de 2000 à 03 de Janeiro de 2005, a que faz jus, à ser gozada no período de 04 de maio à 04 de Agosto de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2011. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, conforme processo Nº 2008-SOB.PCG.07647/09, referente à Prestação de Contas de Governo do Prefeito de Sobral José Leônidas de Menezes Cristino, Exercício Financeiro de 2008. VOTO, fundamentado no Art. 78, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o Art. 1º, Inciso I e o Art. 6º da Lei Estadual Nº 12.160/93, de acordo com a douta Procuradoria, pela emissão de parecer prévio à Aprovação das Contas de Governo do Município de Sobral, Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor José Leônidas de Menezes Cristino. Fortaleza, 17 de março de 2011. CONSELHEIRO ARTURSILVAFILHO Relator.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO Nº 001/11 Ref. Loteamento "Morada da Boa Vizinhança" Origem: SPLAM** - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, sob égide no parecer técnico acostado pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM e no parecer jurídico normativo da Procuradoria Geral do Município - PGM, opinamos pela homologação do "Loteamento Morada da Boa Vizinhança" podendo assim, provocar os seus efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei Federal Nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, a qual "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências", ficando este Município com o direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda a sua plenitude, a todo momento, desde que comprometido a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. Remeter, ainda, cópia deste termo à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SPLAM e à Procuradoria Geral do Município - PGM para ciência. Cumpra-se. Publique-se. Sobral(CE), 14 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO Nº002/11 Ref. Loteamento "Morada dos Ventos 11" Origem: SPLAM** - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, sob égide no parecer técnico acostado pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM e no parecer jurídico normativo da Procuradoria Geral do Município - PGM, opinamos pela homologação do "Loteamento Morada dos Ventos 11", podendo assim, provocar os seus efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei Federal Nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, a qual "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências", ficando este Município com o direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda a sua plenitude, a todo momento, desde que comprometido a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. Remeter, ainda cópia deste termo à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM e à Procuradoria Geral do Município - PGM para ciência. Cumpra-se Publique-se. Sobral(CE), 14 de abril de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011 (Nº 362296 no www.licitacoes-e.com.br do BB) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Início dos Lances: 17/05/2011, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Alimentos) destinados a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, seleção o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011 (www.licitacoes-e.com.br Nº 362586) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação.

Data de Abertura: 19/05/2011, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Material permanente e eletro eletrônico para a Secretaria de Cidadania e Segurança do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Nº 362557) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/05/2011, às 9:00h. OBJETO: Confeção de material com serigrafia para a Secretaria de Cidadania e Segurança do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/05/2011, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza destinados à Secretaria de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2011, às 8:30h. OBJETO: 20.000 LANCHES para a Secretaria de Cidadania e Segurança do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2011** (Nº 362653 no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do BB) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Início dos Lances: 18/05/2011, às 14:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria do Esporte e Juventude. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/05/2011, às 9:00h. OBJETO: Serviços de manutenção predial, para a Secretaria da Gestão do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. Silvana Maria Paiva Carneiro Pregoeira.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011** (Nº 362657 no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do BB) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Início dos Lances: 23/05/2011, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de TECIDOS, destinados a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

[www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/04/2011. Silvana Maria Paiva Carneiro Pregoeira.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2011010702 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: SETECON CONTABILIDADE EMPRESARIAL. OBJETO: Serviços de assessoria no setor fiscal da Farmácia Popular do Brasil, Município de Sobral VALOR: R\$ 6000,00 (seis mil reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano DATA: 07 de Janeiro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANEAR L TDA, representada pelo Sr. CARLOS DE OLIVEIRA GUEDES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os Serviços de Execução de Obra de Construção de Urbanização em Ruas e Avenidas na Sede do Município de Sobral (PT nº 0213.717-53 - Ministério das Cidades). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2100901/2008. DATA: 16 de março de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, representado pelo Sr. BRUNO CAMARGO LIMA AQUINO. OBJETO: Serviços de Locação de Aparelhos Concentradores de Oxigênio, destinado a atender aos pacientes em tratamento domiciliar do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2011. VALOR: R\$480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 06 de abril de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. LUIS EDÉSIO SOLON. CONTRATADA: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, representada pela Sra. TATIANA XIMENES FEIJÓ. OBJETO: manter a população devidamente informada e atualizada sobre as ações e realizações do Poder Público Municipal, possibilitando no dia-a-dia a formação de consciência crítica, viabilizando em permanente acompanhamento e avaliação de todos os setores de municipalidade. MODALIDADE: Convite nº 6040103/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.666,67(Vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA: 18 de abril de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Secretário de Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses para os Serviços de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11. 13;16 e 17 dos bairros Centro e Pedrinhas no Município de Sobral (PT nº 222.721-01). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3171201/2007 DATA: 16 de abril de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Secretaria da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO GOMES TORRES. OBJETO: Serviços de confecção de placas informativas das obras realizadas pelo município de Sobral, padrão PMS, com estrutura de madeira e zinco, parafusado e montado nos seus devidos locais com a

logomarca do município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1161103/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.861,00(Dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais). DATA: 26 de abril de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADAS:** INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPA LTDA, representada pelo Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 01(um) ano para os Serviços de obra de locação de Programa de Informática destinado aos Setores de Central de Assistência Farmacêutica, Almoxarifado e Transporte da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1270701/2009. DATA: 10 de agosto de 2010.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADAS:** OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 01(um) ano para os Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7020301/2010. DATA: 01 de março de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Gestão, o Sr. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, representada pela Sra. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. **OBJETO:** Serviços de Publicações Legais de Matérias de Interesse do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1120101/2009. VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.450,00(Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA: 19 de janeiro de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADAS:** OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, representada pelo Sr. PAULO MARCELO LANDIM BRUNO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 05(cinco) meses para os Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Jaibaras Sub-Bacia 03, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2080301/2010. DATA: 18 de março de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RODRIGUES LIMA LTDA, representada pelo Sr. PAULO AFONSO AGUIAR NOGUEIRA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias para serviços de Conservação do Sistema Urbano em Vários Logradouros da Sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1020601/2010. DATA: 23 de março de 2011.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PLANEAR LTDA, representada pelo Sr. CARLOS DE OLIVEIRA GUEDES. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os Serviços de Execução de Obra de Construção de Urbanização em Ruas e Avenidas na Sede do Município de Sobral (PT nº 0213.717-53 Ministério das Cidades). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2100901/2008. DATA: 16 de março de 2011.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA -** Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 012/2011 AMMA com vencimento em 14/04/2012, a SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA, referente a construção de uma edificação de uso comercial, contemplando uma área total construída de 2.101,22 m², localizada no Lote 1 e 2 Quadra 11 Projeto Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, s/nº Bairro Dom Expedito, em Sobral CE. Processo AMMA 1829/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA -** Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 013/2011 AMMA com vencimento em 15/04/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, relativo a primeira etapa e denominado de BC 08, a ser implantado em várias ruas do Bairro Dom José, o qual compreende a construção de rede coletora e ligações domiciliares, totalizando 2.252,07 metros de extensão, em Sobral CE. Processo AMMA 1837/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA -** Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 014/2011 AMMA com vencimento em 15/04/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente a Construção de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, a ser implantada nos Bairros Centro e Pedrinhas, no município de Sobral - CE, o qual compreende a construção de rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória e estação de tratamento, em Sobral CE. Processo AMMA 1836/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA -** Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 015/2011 AMMA com vencimento em 15/04/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente a Construção de Esgotamento Sanitário das Bacias 18, 18-A, 19, 19-A, 19-B, 20, 20-A e 21, a ser implantada nos Bairros Dom Expedito, Sinhá Sabóia, Cohab I e Cohab II, no município de Sobral - CE, o qual compreende a construção de rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória e estação de tratamento. Processo AMMA 1835/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA -** Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 016/2011 AMMA com vencimento em 26/04/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente a construção de 68 (sessenta e oito) unidades habitacionais unifamiliar, componente do Programa PRO-M-GES POL, a ser implantado no Bairro Cidade Dr. José Euclides, em Sobral CE. Processo AMMA 1848/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA -** Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 018/2011 AMMA com vencimento em 01/04/2012, a E. L. DE QUEIROZ SUCATAS - ME, referente a unidade de armazenamento, classificação e comércio de compra e venda de materiais recicláveis, empresa à Av. Sem Jose Ermírio de Moraes, nº2299 Bairro Pe. Palhano, em Sobral CE. Processo AMMA 1807/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 019/2011 AMMA com vencimento em 04/04/2012, a MOISES TEIXEIRA ALVES - ME, referente a um depósito para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com botijões de 13 (treze) quilos, empresa à Rodovia Sobra/Teperuaba s/nº - KM 01, distrito de Taperuaba, em Sobral CE. Processo AMMA 1815/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 020/2011 AMMA com vencimento em 08/04/2012, a ROMERIO OLIMPIO DOS SANTOS, referente à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 1810 Bairro Campo dos Velhos, em Sobral CE. Processo AMMA 1818/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 021/2011 AMMA com vencimento em 11/04/2012, a MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME, referente a operacionalização de uma gráfica e editora, com impressão de material de segurança, jornais, revistas e livros, edição e impressão de produtos gráficos e material de uso comercial e publicitário, empresa à Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 655 Bairro Centro, em Sobral CE. Processo AMMA 1825/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 022/2011 AMMA com vencimento em 12/04/2012, a MARCIANO VASCONCELOS SOARES - ME, referente a fabricação de artefatos de ferro, aço e outros metais, sem tratamento de superfície ou galvanoplastia, empresa à Av. Ministro César Cals, nº 973 Bairro Vila União, em Sobral CE. Processo AMMA 1830/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 023/2011 AMMA com vencimento em 12/04/2012, a FRANCISCO NEUTON DE VASCONCELOS NASCIMENTO - ME, referente a prestação dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, empresa à Rua Raimundo Alves, nº 714 Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em Sobral CE. Processo AMMA 1827/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 024/2011 AMMA com vencimento em 12/04/2012, a JOSÉ ADEMIR TORRES DE MELO, referente a prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Deputado João Frederico Ferreira Gomes, nº 699 Bairro Campo dos Velhos, em Sobral CE. Processo AMMA 1828/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 025/2011 AMMA com vencimento em 12/04/2012, a RAIMUNDO NONATO SAGRADO, referente a atividade de compra, venda e transporte de artigos usados, destinados a reciclagem e no uso da construção civil, especialmente plásticos e seus derivados, empresa à Rua Av. Dom José, nº 410 Bairro Dom José, em Sobral CE. Processo AMMA 1824/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 026/2011 AMMA com vencimento em 14/04/2012, a BR MIX LTDA EPP,

referente à indústria de transformação do cimento e agregados em concreto usinado, destinados à construção civil, empresa à Rua da Indústria, nº 300 - Quadra 05 Lote 05 Projeto Terra Nova, em Sobral CE. Processo AMMA 1826/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 027/2011 AMMA com vencimento em 14/04/2012, a FRANCISCO REGINALDO ROCHA FILHO, referente a extração de substância mineral areia numa área de 10 (dez) hectares, de uma área total de 50 (cinquenta), no leito do rio Acaraú, numa localidade denominada Fazenda Marrecas Zona Rural, em Sobral CE. Processo AMMA 1625/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 028/2011 AMMA com vencimento em 19/04/2012, a PADARIA E CONFEITARIA PIRAY LTDA - ME, referente a fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância própria, empresa Rua Boulevard Cel. João Barbosa, nº 596 - Bairro Centro, em Sobral CE. Processo AMMA 1832/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA** - Torna público que concedeu a Licença de Operação nº 029/2011 AMMA com vencimento em 30/04/2012, a SERGIO JOSE MELO NEVES, referente a extração de substância mineral areia numa área de 33,07, no leito do rio Acaraú, em uma localidade denominada Sitio Siloe Bairro Dom Expedito, em Sobral CE. Processo AMMA 1625/2010. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** A Secretária da Agricultura e Pecuária do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de 01 (um) ano, na execução de serviços Especializados no Acompanhamento e Assistência Técnica ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DAS INSCRIÇÕES 1.1 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 16 a 20 de maio de 2011, na Secretaria da Agricultura e Pecuária de Sobral, localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro Sobral/CE. 1.2 A INSCRIÇÃO SERÁ FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: a) Cópia do CPF; b) Cópia do RG; c) Cópia simples do Título de Eleitor; d) Cópia simples do Documento Militar ; e) Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Superior, com os critérios solicitados nos cargos disponíveis; f) Currículo; 1. As experiências descritas no currículo devem ser comprovadas através de documento da Instituição citada. 1.2.1 A não apresentação de qualquer dos documentos/comprovantes acima descritos excluirá a pontuação do candidato. 2.0 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ASSISTENTE TÉCNICO AOS PROJETOS PRODUTIVOS DE AVICULTURA CAIPIRA. De acordo com a necessidade de se prestar assistência técnica e acompanhamento a agricultores familiares do município, beneficiários de projetos produtivos na área de Avicultura Caipira, o candidato para o cargo deve preencher os seguintes requisitos; Graduação em Zootecnia; Pós-Graduação em Agroecologia; Experiência na elaboração de ração com certificação comprobatória; Experiência de pelo menos 03 (três) anos em trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER, com

certificação comprobatória; Experiência comprovada como facilitador de palestras, oficinas, cursos e consultorias relacionadas à produção de galinha caipira; Disponibilidade de 20 horas semanais; 3.0 DOS REQUISITOS PARA DE AUXILIAR TÉCNICO NO PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE FRUTICULTURA IRRIGADA. O candidato para o serviço de Assistente Técnico no Programa de Apoio a Produção de Fruticultura Irrigada, no Projeto Compra Direta Local da Agricultura Familiar, deve preencher os seguintes requisitos; Ter nível Técnico em Fruticultura Irrigada; Ter experiência de pelo menos 03 anos em acompanhamento de projetos produtivos em fruticultura, com certificação comprobatória; Experiência de pelo menos 03 anos em elaboração e acompanhamento de Projetos vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA. Ter experiência na Elaboração de Projetos, modalidade CONAB e implantação de Projetos Mandala; Disponibilidade de 40 horas semanais; 4.0 DAS VAGAS DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Nº	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	ASSISTENTE TÉCNICO AOS PROJETOS PRODUTIVOS DE AVICULTURA CAIPIRA (20 h)	AUXILIAR TÉCNICO NO PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE FRUTICULTURA IRRIGADA - (40 h)
1			
2			
3		1	1
4			
<b>TOTAL</b>			

Obs.: Os não classificados dentro das vagas estabelecidas formarão cadastro de reservas. 5.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE TÉCNICO AOS PROJETOS PRODUTIVOS DE AVICULTURA CAIPIRA Prestar assistência técnica, assessoria e consultoria em avicultura caipira: construção das instalações, reprodução, manejo produtivo e sanitário das aves; Elaborar, avaliar e executar projetos pecuários de interesse do município do Sobral. Planejar, conduzir, realizar atividades de ensino/extensão e divulgar pesquisas zootécnicas; Realizar ensaios e análises químicas e físicas das matérias-primas da composição dos alimentos fornecido na dieta; Identificar, avaliar e realizar a tipificação e classificação de carcaças e características organolépticas do produto; Desenvolver atividades integradas visando a preservação do meio-ambiente; Implantar, utilizar e manejar pastagens naturais na alimentação das aves; Formular e balancear rações de baixo custo de produção; 6.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR TÉCNICO NO PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE FRUTICULTURA IRRIGADA Prestar assistência e acompanhamento técnico aos projetos de fruticultura nas diversas localidades da zona rural do Município; Prestar acompanhamento técnico e operacional ao Projeto Compra Direta Local da Agricultura Familiar, no que se refere à logística de funcionamento do referido Projeto; Prestar assistência técnica e acompanhamento junto aos agricultores familiares cadastrados e beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos. 7.0 DA REMUNERAÇÃO:

Nº	SERVIÇO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE
1	Assistente Técnico aos Projetos Produtivos da Avicultura Caipira	20 HORAS	R\$ 1.200,00
2	Auxiliar Técnico no Programa de Apoio a Produção de Fruticultura Irrigada.	40 HORAS	R\$ 1.200,00

Obs: os valores acima citados são brutos. 8.0 DO PROCESSO SELETIVO O processo seletivo será realizado em duas etapas descritas a seguir: 1ª FASE: Eliminatória. Análise do currículo no período de 23 a 25 de maio de 2011. O resultado será divulgado às 8h do dia 27 de maio na Secretaria da Agricultura e Pecuária. 2ª FASE: Classificatória. Entrevista, com os aprovados na 1ª fase acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2011, de 8h às 12h e de 14 às 18h. O resultado final será divulgado às 14h do dia 01 de junho de 2011, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1205, Centro, Sobral/CE. 9.0 DOS REQUISITOS PARA SER APROVADO NA 1ª FASE SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: Experiência Comprovada na área; (01 um ponto por cada ano de

experiência comprovada, limitado a 06 pontos) Cursos Relacionados ao papel e/ou as atribuições citadas (01 um ponto por referencia, limitado a 04 pontos) NA 2ª FASE SERÁ OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS: Dinamismo e domínio do assunto abordado; (03 pontos) Capacidade de liderança; (03 pontos) Coerência e respostas claras. (04 pontos) 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela Gerência da Agricultura Familiar do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora. Sobral/CE, 29 de abril de 2011. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária do Município de Sobral.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 12107022010/2010 1º ADITIVO 02.21.004/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “aumento de 25% (vinte e cinco por cento), referente a 320 (trezentos e vinte) ligações de água domiciliares em Sobral-CE” - PESSOA JURÍDICA: C. T. S. CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.335.323/0001-90 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 1210702/2010 VALOR: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 02/04//201105/02/2011 DATA: 11/04/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 13006022010/2010 1º ADITIVO 02.03.005/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos inicialmente licitados no que se refere a divulgação de ações da Autarquia para conhecimento público, através de diversos pontos da mídia falada por intermédio de spots e testemunhais” - PESSOA JURÍDICA: FRANCISCO C. T. ARAÚJO-ME CNPJ: 08.687.623/0001-96 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e com o § 1º do mesmo art. da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 13006022010/2010 VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) VIGÊNCIA: 02/03/2011 a 14/07/2011 DATA: 11/04/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 12907032010/2010 1º ADITIVO 02.21.005/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “aumento nos quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento), inicialmente contratados, referente a execução de assentamento de 330 m3 (trezentos e trinta metros cúbicos) de pedra tosca, em Sobral-CE” - PESSOA JURÍDICA: C. A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA CNPJ: 08.834.693/0001-20 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e com o § 1º do mesmo art. da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 13006022010/2010 VALOR: R\$ 18.192,90 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais e noventa centavos) VIGÊNCIA: 21/02/2011 a 10/08/2011 DATA: 11/04/2011

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 0042010-01/2010 1º ADITIVO 02.25.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias e aumento nos quantitativos inicialmente contratados, referente à aquisição de 375 (trezentos e setenta e cinco) quilos de polímero aniônico correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos inicialmente contratados” - PESSOA JURÍDICA: SNF DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.934.286/0001-82 ENDEREÇO: Itaquaquecetuba-SP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, combinado com o Art. 65, inciso I, alíneas “b” e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo

004/201009.30.002/2009 VALOR: R\$ 3.187,50 (três mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 30/04/2011 DATA: 11/04/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 0042010-01/2010 1º ADITIVO 02.25.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prorrogação de vigência, referente ao fornecimento de hipoclorito de cálcio, no período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de encerramento do contrato inicial” - PESSOA JURÍDICA: DAMARFE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 74.509.902/0001-94 ENDEREÇO: Diadema-SP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 65, inciso I, alínea “b” e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 004/2010-02 VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 30/04/2011 DATA: 11/04/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 0042010-03/2010 1º ADITIVO 02.25.003/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a 3.750 Kg (três mil e setecentos e cinquenta quilos) de Fluossilicato de Sódio, e 25% (vinte cinco por cento), correspondendo a 300.000 Kg (trezentos mil quilos) de Sulfato de Alumínio Ferroso, nos quantitativos inicialmente licitados, no período de 6 (seis) meses” - PESSOA JURÍDICA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 16.330.110/0005-85 ENDEREÇO: Teresina-PI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, Inciso I, combinado com o Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e ainda com o § 1º, do mesmo artigo, da lei 8.666/93 e demais termos do Processo 004/2010 Nº 289.284 VALOR: R\$ 224.283,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais) VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 30/04/2011 DATA: 11/04/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 0323001/2009 1º ADITIVO 03.21.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prorrogação para o período de 12 (doze) meses nos quantitativos contratados, conforme as determinações e especificações técnicas contidas no processo original” - PESSOA JURÍDICA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.194.191/0001-10 ENDEREÇO: Salvador-BA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, combinado com o Art. 3º da Lei Municipal nº 493/2004 VALOR: R\$ 689.202,24 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: 23/03/2011 a 22/03/2012 DATA: 11/04/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 81103012010-01 1º ADITIVO 02.21.007/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “adicional nos quantitativos no valor de 20% (vinte por cento), inicialmente contratados, referente a serviços de despesas com plano de saúde, a que são beneficiados os servidores desta Autarquia e seus dependentes” - PESSOA JURÍDICA: UNIMED DE SOBRAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA CNPJ: 07.649.106/0001-60 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “b” e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 3º da Lei 493/2004, do Acordo Coletivo de Trabalho nº MR073279/2010, em seu § 2º e § 3º da Cláusula Sétima e demais termos do Processo 8110301/2010 VALOR: R\$ em R\$ 96.476,25 (noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA: 21/02/2011, com término em 31/05/2011 DATA: 11/04/2011

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 0317001/2011 - INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “aquisição de mangueira de desobstrução 1x 120 m

Parker/Balflex/MFX, para equipar o caminhão de esgoto SLM 080” - PESSOA JURÍDICA: Prominas Brasil Equipamentos Ltda CNPJ: 59.598.946/0001-44 ENDEREÇO: São Carlos-SP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93 VALOR: R\$ 10.143,00 (dez mil e cento e quarenta e três reais) DATA: 11/04/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 0103019/2011 TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “locação de carro-pipa, em caráter emergencial, com combustível diesel, para abastecer com água tratada o Distrito de Jordão e a localidade de Contendas” - PESSOA JURÍDICA: ABELARDO A. XIMENES ME CNPJ: 07.649.106/0001-60 ENDEREÇO: Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93” VALOR: R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais) DATA: 11/04/2011.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**PORTARIA Nº 294/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09, de 16 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º - Ficam concedidas aos servidores efetivos do quadro de pessoal abaixo relacionados, as seguintes Funções Comissionadas. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

SERVIDOR	FUNÇÃO COMISSIONADA
Ana Júlia Dias Sá	FC - 2
Claudioмиro Siqueira de Paula	FC - 1
Eliane Márcia Silveira Vasconcelos	FC - 2
Flávia de Araújo Coelho	FC - 2
Sandra Aragão Alves	FC - 4

**PORTARIA Nº 295/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11, de 02 de março de 2011; CONSIDERANDO que o **EDIL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE**, em ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando a indicação da servidora abaixo descrita para perceber a Gratificação de Função GF1. RESOLVE: Art. 1º - Fica revogada a Gratificação de Função GF1 da servidora Maria Zulene Silva Lima do Edil Vicente de Paulo Albuquerque, constante na Portaria Nº 291/11, de 11 de março de 2011. Art. 2º - Fica concedida a servidora comissionada abaixo relacionada, a Gratificação de Função GF1, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais): **SERVIDOR - SÍLVIA ANDRÉIA ALBUQUERQUE DE MESQUITA - GABINETE DO VEREADOR - VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE**. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

**PORTARIA Nº 296/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11, de 02 de março de 2011; CONSIDERANDO que o **EDIL MARCO ANTÔNIO**

**BARROSO PRADO**, em ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando a indicação do servidor abaixo descrito para perceber a Gratificação de Função GF1. RESOLVE: Art. 1º - Fica revogada a Gratificação de Função GF1 do servidor Anastácio Ferreira Aguiar do Edil Marco Antônio Barroso Prado, constante na Portaria Nº 291/11, de 11 de março de 2011. Art. 2º - Fica concedida ao servidor comissionado abaixo relacionado, a Gratificação de Função GF1, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais): **SERVIDOR - RAIMUNDO PONTE LINHARES - GABINETE DO VEREADOR - MARCO ANTÔNIO BARROSO PRADO**. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 101/11, de 11 de abril de 2011 - Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sobral.** O Presidente da Câmara Municipal de Sobral. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sobral, com o objetivo de contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas nesta Casa e o fortalecimento da cidadania. Art. 2º - Compete à Ouvidoria: I receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos vereadores da Câmara Municipal de Sobral, e pelos seus servidores; II requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência da Casa, quando cabível, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares; III promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; IV informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de Sobral em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; V definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; VI elaborar e encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, relatório bimestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; VII propor aos órgãos competentes as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Sobral, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional; VIII se deslocar para os Distritos, mediante solicitação de vereador, devidamente aprovado pelo Plenário, para ouvir ou receber reclamações, sugestões ou elogios acerca do trabalho Legislativo, ou do Executivo. Parágrafo Único - A Ouvidoria não tem atribuições correicionais e não se constitui em Órgão da Administração Superior da Câmara Municipal de Sobral. Art. 3º - A Ouvidoria da Câmara Municipal de Sobral integra a estrutura administrativa do Gabinete do Presidente da referida Casa. Art. 4º - A Ouvidoria da Câmara Municipal de Sobral será dirigida por um Ouvidor, nomeado pela Mesa Diretora, observados os seguintes critérios: I) Ser reconhecidamente um cidadão de conduta ilibada; II) Não poderá ser um parlamentar que esteja cumprindo mandato. Art. 5º - A Ouvidoria promoverá o desenvolvimento e implantação de um sistema de informações, com uma base de dados única, que permita o registro de informações relacionadas às manifestações, o seu encaminhamento e a monitoria dos procedimentos resultantes. Parágrafo Único - As respostas, com o devido relatório e motivação, dar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, salvo justo impedimento. Art. 6º - O acesso à Ouvidoria poderá ser

realizado por meio de canais de comunicação a serem implantados progressivamente, sejam eletrônico, postal, telefônico ou outros de quaisquer natureza. Art. 7º - Os pedidos de informação, reclamações, denúncias, sugestões e críticas referentes a outros órgãos públicos, serão sempre que possível, encaminhados aos órgãos competentes. Art. 8º - A Ouvidoria deverá ser instalada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução. Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 175/2011** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear a Sra. **SILVIA ANDRÉIA ALBUQUERQUE DE MESQUITA**, como ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo de Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 176/2011** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **RAIMUNDO PONTE LINHARES**, como ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador Marco Antônio Barroso Prado, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 010/2011** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. **MARIA ZULENE SILVA LIMA**, como ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 11/2011** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **ANASTÁCIO FERREIRA AGUIAR**, como ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador Marco Antonio Barroso Prado, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de abril de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.